



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

AVISO DE CONVOCAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REALINHADA – PP Nº

014/2019

O município de Ubatã, por meio da Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria nº 008/2019 de 17 de Janeiro de 2019, **CONVOCA** a empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI CNPJ Nº 15.229.287/0001-01**, vencedora dos Itens Item 33 com valor unitário de R\$ 0,45, Item 71 com valor unitário de R\$ 0,27, Item 80 com valor unitário de R\$ 0,11, Item 99 com valor unitário de R\$ 0,63, Item 100 com valor unitário de R\$ 0,71, Item 101 com valor unitário de R\$ 0,71, Item 124 com valor unitário de R\$ 12,10, Item 131 com valor unitário de R\$ 7,79, Item 132 com valor unitário de R\$ 7,79, Item 140 com valor unitário de R\$ 1,99, Item 141 com valor unitário de R\$ 2,28, Item 142 com valor unitário de R\$ 6,95, Item 144 com valor unitário de R\$ 7,40, Item 145 com valor unitário de R\$ 6,52, Item 147 com valor unitário de R\$ 4,15, Item 162 com valor unitário de R\$ 3,47, Item 163 com valor unitário de R\$ 3,47, Item 164 com valor unitário de R\$ 5,73, Item 166 com valor unitário de R\$ 4,57, Item 178 com valor unitário de R\$ 14,20, Item 179 com valor unitário de R\$ 16,80, Item 180 com valor unitário de R\$ 70,00, Item 187 com valor unitário de R\$ 7,90, Item 197 com valor unitário de R\$ 7,80, Item 198 com valor unitário de R\$ 7,80, Item 201 com valor unitário de R\$ 11,90, Item 213 com valor unitário de R\$ 40,00, Item 214 com valor unitário de R\$ 16,00, Item 217 com valor unitário de R\$ 6,40, Item 218 com valor unitário de R\$ 6,40, Item 219 com valor unitário de R\$ 6,00, Item 220 com valor unitário de R\$ 6,00, Item 225 com valor unitário de R\$ 3,24, Item 236 com valor unitário de R\$ 9,40, Item 244 com valor unitário de R\$ 14,00, Item 258 com valor unitário de R\$ 0,98, Item 266 com valor unitário de R\$ 4,00, Item 268 com valor unitário de R\$ 7,10, Item 269 com valor unitário de R\$ 4,00, Item 272 com valor unitário de R\$ 7,10, Item 274 com valor unitário de R\$ 0,92, Item 275 com valor unitário de R\$ 2,90, Item 281 com valor unitário de R\$ 25,00, Item 282 com valor unitário de R\$ 25,00, Item 287 com valor unitário de R\$ 2,20, Item 288 com valor unitário de R\$ 5,60, Item 291 com valor unitário de R\$ 9,20, Item 292 com valor unitário de R\$ 39,00, Item 293 com valor unitário de R\$ 2,55 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, DO TIPO, MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO E ODONTOLÓGICO**, a encaminhar a planilha de preços realinhada no prazo de **72 (setenta e duas) horas**.



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Informa que a ausência do encaminhamento configura desistência de proposta, ensejando o exame das ofertas subseqüentes e aplicação de penalidades, conforme previsão do edital e do art. 7º da Lei 10.520/02, abaixo transcritos:

19.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) deverá(ão) apresentar ao(à) Pregoeiro(a), no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de novos preços realinhados de maneira LINEAR.

19.16.1. O não cumprimento do prazo descrito no subitem 19.16. ensejará a desclassificação da licitante considerada vencedora, convocando-se as demais licitantes por ordem de classificação.

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Ubatã/BA, 02 de maio de 2019.

Rúbia Alves Ferreira
Pregoeira e Presidente de Comissão de Licitação